

HONORÁRIOS DE ADVOGADO

PRINCÍPIO DA SUCUMBÊNCIA

Recurso

RE 48.006

AÇÃO CONTRA O CAUSADOR DO DANO — CABIMENTO

EMENTA

São cabíveis honorários de advogado na ação regressiva do segurador contra o acusador do dano.

Referência: - Cód. Civil, artigo 988 e 989; - Cód. Com. artigo 728. RE 48.006, de 19.10.62; ERE 48.013, de 26.10.62. Aprovada em Sessão de 13-12-1963 - pág. 120 EMENTÁRIO FORENSE. Fevereiro, 1965. Ano XVII. Nº 195